



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Núcleo de Demandas Externas de SME/AJ

R. Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone: (11) 3396-0298

São Paulo, 10 de janeiro de 2025.

Ofício nº 18/2025/SME

ASSUNTO:Ofícios SSG-GAB 8205/2024 e 8206/2024 - Processo Eletrônico TC/024667/2024 - Denúncia – Denúncia sobre supostas irregularidades de procedimento da Secretaria Municipal de Educação ao Edital do Pregão Eletrônico 90047/2024-SME, cujo objeto é a aquisição de 3.214.118 quilos de leite em pó, destinados ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar para alunos matriculados nas unidades escolares de gestão mista, direta e terceirizadas, sendo CEIS, EMEIs, EMEFs, CIEJA, CMTC, EMEBs e SME Convênios - Demanda Ouvidoria 20242564E2

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6016.2024/0164904-3.

Exmo. Sr. Presidente,

Servimo-nos do presente para, em atenção ao ofício em epígrafe, encaminhar as informações apresentadas pelas áreas técnicas desta pasta.

Oportunamente, solicitamos cópia integral dos autos do TC/024667/2024, para melhor análise e eventual manifestação complementar da Pasta.

Colocamo-nos à disposição caso sejam necessários novos esclarecimentos, hipótese em que solicitamos seja o próximo ofício encaminhado a smegabexpediente@sme.prefeitura.sp.gov.br.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Ao

Excelentíssimo Senhor

Dr. Eduardo Tuma

Presidente

Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Av. Prof. Ascendino Reis, 1130, Vila Clementino

São Paulo - SP

CEP: 04027-000



Omar Cassim Neto

Chefe de Gabinete

Em 13/01/2025, às 14:09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **117621551** e o código CRC **2355837C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Núcleo de Licitação e Contratos

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone: 33960516

PROCESSO 6016.2024/0164904-3

Encaminhamento SME/COMPS/NLIC Nº 117098495

São Paulo, 27 de dezembro de 2024.

Interessado: Tribunal de Contas do Município

Assunto: Ofício SSG-GAB 8205/2024 - Processo Eletrônico TC/024667/2024 - Denúncia – Denúncia sobre supostas irregularidades de procedimento da Secretaria Municipal de Educação ao Edital do Pregão Eletrônico 90047/2024-SME, cujo objeto é a aquisição de 3.214.118 quilos de leite em pó, destinados ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar para alunos matriculados nas unidades escolares de gestão mista, direta e terceirizadas, sendo CEIS, EMEIs, EMEFs, CIEJA, CMTC, EMEBs e SME Convênios - Demanda Ouvidoria 20242564E2

Data da entrada do documento: 23/01/2024

À

SME/COMPS

Senhora Coordenadora,

Em atendimento ao contido no documento SEI nº 117018655, restituímos o presente com a nossa ciência do contido no Documento nas Peças 6 e 7 do Egrégio Tribunal de Contas do Município (Documento SEI nº 116950750 e 116950757) referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90047/SME/2024.



Nelson Ricardo Matos Guilhamati

Assessor(a) II

Em 27/12/2024, às 14:23.



Mariângela Pacheco Rocha dos Santos

Pregoeiro(a)

Em 27/12/2024, às 14:28.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **117098495** e o código CRC **5A79CEF5**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria de Compras

Rua: Dr. Diogo de Faria, 1247, sala 314 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone: 3396-0190

PROCESSO 6016.2024/0164904-3

Encaminhamento SME/COMPS Nº 117103969

Interessado: Tribunal de Contas do Município

Assunto: Ofício SSG-GAB 8205/2024 - Processo Eletrônico TC/024667/2024 - Denúncia – Denúncia sobre supostas irregularidades de procedimento da Secretaria Municipal de Educação ao Edital do Pregão Eletrônico 90047/2024-SME, cujo objeto é a aquisição de 3.214.118 quilos de leite em pó, destinados ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar para alunos matriculados nas unidades escolares de gestão mista, direta e terceirizadas, sendo CEIS, EMEIs, EMEFs, CIEJA, CMTC, EMEBs e SME Convênios - Demanda Ouvidoria 20242564E2

Data da entrada do documento: 23/01/2024

À

SME/AJ/NDE

Chefe da Assessoria Jurídica,

Encaminhamos o presente expediente, após o cumprimento das ações descritas no documento SEI n.º 116992277, para apreciação e eventual manifestação que se façam necessárias.

São Paulo, 27 de dezembro de 2024.



Fabiana Maia Siqueira Morone

Coordenador(a) I

Em 27/12/2024, às 16:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **117103969** e o código CRC **1D013E30**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Divisão de Nutrição Escolar

Rua Libero Badaró, 425, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01090-00

Telefone:

PROCESSO 6016.2024/0164904-3

Encaminhamento SME/CODAE/DINUTRE Nº 117592480

São Paulo, 09 de janeiro de 2025.

Interessados: Secretaria Municipal da Educação (SME).

Assuntos: Ofícios SSG-GAB 8205/2024 (SEI [116950729](#)); e SSG-GAB 8206/2024 (SEI [116950738](#)). TC/024667/2024. Denúncia sobre supostas irregularidades de procedimento da Secretaria Municipal de Educação ao Edital do Pregão Eletrônico 90047/2024-SME, cujo objeto é a aquisição de 3.214.118 quilos de leite em pó, destinados ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar para alunos matriculados nas unidades escolares de gestão mista, direta e terceirizadas, sendo CEIs, EMEIs, EMEFs, CIEJA, CMCT, EMEBs e SME Convênios - Demanda Ouvidoria 20242564E2. Conselheiro Relator Domingos Dissei. 1ª Instância.

SME/CODAE

Senhor Coordenador,

Em atendimento ao solicitado no documento SEI 117299772, restituímos o presente com a nossa ciência quanto aos documentos e manifestações que o instruem, com destaque para a manifestação de indeferimento do pedido liminar formulado pelo denunciante, considerando a emissão de Relatório Conclusivo pela Secretaria de Controle Externo no TC 2218/2024, atestando pela possibilidade de prosseguimento da licitação (116950729).

Reforçamos, ainda, que continuaremos a zelar pelo atendimento de todas as diretrizes que fundamentam o Programa de Alimentação Escolar, em observância aos princípios que regem a Administração Pública.

Pelo exposto, restituímos o presente para fins de prosseguimento.



Rosangela Rodrigues da Silva

Diretor(a) Substituto(a)

Em 09/01/2025, às 15:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **117592480** e o código CRC **34FF82D4**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria de Alimentação Escolar - Gabinete

Rua Líbero Badaró, 425, 26º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3111-8600

PROCESSO 6016.2024/0164904-3

Encaminhamento SME/CODAE Nº 117601540

São Paulo, 09 de janeiro de 2025.

Interessados: Secretaria Municipal da Educação (SME).

Assuntos: Ofícios SSG-GAB 8205/2024 (SEI 116950729); e SSG-GAB 8206/2024 (SEI 116950738). TC/024667/2024. Denúncia sobre supostas irregularidades de procedimento da Secretaria Municipal de Educação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90047/SME/2024 (SEI 116516718), cujo objeto é a aquisição de 3.214.118 quilos de leite em pó, destinados ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar para alunos matriculados nas unidades escolares de gestão mista, direta e terceirizadas, sendo CEIs, EMElS, EMEFs, CIEJA, CMCT, EMEBs e SME Convênios - Demanda Ouvidoria 20242564E2. Conselheiro Relator Domingos Dissei. 1ª Instância. **Atendimento ao Encaminhamento SME/CHG Nº 116992277.**

SME/AJ/NDE

Sra. Chefe da Assessoria Jurídica,

Considerando os **Ofícios SSG-GAB 8205/2024**(SEI 116950729) e **SSG-GAB 8206/2024** (SEI 116950738), que **comunicam à SME** o seguinte:

"(...) Na qualidade de Relator da matéria, com fundamento no artigo 101, incisos II e V, do Regimento Interno deste Tribunal, encaminho a documentação supracitada para conhecimento (...)".

Considerando a **Peça nº 6** (SEI 116950750), por meio da qual o Conselheiro Relator **conclui e determina**:

"(...) 2. O denunciante alega, em síntese, que, em sede de Relatório Preliminar, a Secretaria de Controle Externo havia concluído que o pregão não reunia condições de prosseguimento, e que a Secretaria responsável publicou reabertura do certame para o dia 06.01.2025 sem uma decisão deste Tribunal.

3. Ressalta-se, entretanto, que o certame foi suspenso pela própria Secretaria responsável, e não por este Tribunal, sendo republicado o edital em 18.12.2024.

4. Em sede de relatório conclusivo (Peça 33 do TC 2218/2024), emitido em 19.12.2024, a Secretaria de Controle Externo atestou que o certame reúne condições de prosseguimento.

5. Assim, diante do exposto, INDEFIRO o pedido liminar formulado pelo denunciante, considerando a emissão de Relatório Conclusivo pela Secretaria de Controle Externo no TC 2218/2024, atestando pela possibilidade de prosseguimento da licitação.

6. Oficie-se à Secretaria Municipal de Educação, na pessoa de seu Secretário, e intime-se o(a) Sr(a). Pregoeiro, bem como a Denunciante, na pessoa de seu representante legal, para ciência deste despacho. (...)" (grifou-se)

Considerando o **Encaminhamento SME/CHG Nº 116992277**;

E considerando o **Encaminhamento SME/CODAE/DINUTRE Nº 117592480**;

Restituímos o presente, manifestando a nossa **ciência** quanto às **conclusões alcançadas pelo TCM-SP** (SEI 116950750), no âmbito do TC/024667/2024, relativo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90047/SME/2024, notadamente:

(i) O Pregão Eletrônico nº 90047/SME/2024 **foi suspenso pela própria SME**, e não pelo TCM-SP;

(ii) No âmbito do TC/022128/2024 (também relativo ao PE nº 90047/SME/2024), foi exarado o **Relatório Conclusivo de Acompanhamento de Edital - Peça nº 33** (SEI 117381476), por meio do qual a Secretaria de Controle Externo concluiu **pela superação dos apontamentos 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 (aspectos formais)** constantes do **Relatório Preliminar de Acompanhamento de Edital - Peça nº 16** (SEI 115183306), de modo que **há condições para prosseguimento do certame**; e

(iii) Portanto, restou **indeferido o pedido liminar** formulado pelo denunciante.

Sendo o que havia para ser informado, restituímos o presente para ciência, deliberação e prosseguimento.



Márcio Adriano de Paula
Coordenador(a) I - Substituto(a)
Em 09/01/2025, às 18:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **117601540** e o código CRC **2EABDE7F**.

ETCM 24667/2024

À

UNIDADE TÉCNICA DE PROTOCOLO E AUTUAÇÃO

Autue-se. Na sequência, **À UNIDADE TÉCNICA DE OFÍCIOS**

1. Trata-se de Denúncia recebida através da Ouvidoria deste Tribunal, em 19.12.2024, referente a supostas irregularidades de procedimento da Secretaria Municipal de Educação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90047/2024/SME, analisado no âmbito do TC 22128/2024, de relatoria do Exmo. Conselheiro João Antonio.

2. O denunciante alega, em síntese, que, em sede de Relatório Preliminar, a Secretaria de Controle Externo havia concluído que o pregão não reunia condições de prosseguimento, e que a Secretaria responsável publicou reabertura do certame para o dia 06.01.2025 sem uma decisão deste Tribunal.

3. Ressalta-se, entretanto, que o certame foi suspenso pela própria Secretaria responsável, e não por este Tribunal, sendo republicado o edital em 18.12.2024.

4. Em sede de relatório conclusivo (Peça 33 do TC 2218/2024), emitido em 19.12.2024, a Secretaria de Controle Externo atestou que o certame reúne condições de prosseguimento.

5. Assim, diante do exposto, **INDEFIRO** o pedido liminar formulado pelo denunciante, considerando a emissão de Relatório Conclusivo pela Secretaria de Controle Externo no TC 2218/2024, atestando pela possibilidade de prosseguimento da licitação.

6. Oficie-se à Secretaria Municipal de Educação, na pessoa de seu Secretário, e intime-se o(a) Sr(a). Pregoeiro, bem como a Denunciante, na pessoa de seu representante legal, para ciência deste despacho.

7. Considerando a informação constante da Peça 3 deste expediente, OFICIE-SE ao Ministério Público – GEDUC (Grupo de Atuação Especial de Educação) remetendo cópia deste despacho, bem como da Peça 33 do TC 2218/2024.

8. Publique-se.

DOMINGOS DISSEI
Conselheiro TCMSP

DCFP/RC